# CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO No. 0003/96

Assunto: AUTORIZA A CONTRATACAO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVENTE/COPEIRA E AGENTE LEGISLATIVO.

O Presidete da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, autorizada a contratar por prazo determinado uma Servente/Copeira e um Agente Legislativo para atender a necessidade temporária excepcional dos serviços da Câmara.

PRGF.ÚNICO- A contratação a que se refere o caput deste artigo será sob a forma de direito administrativo, caso em que o contratado não é considerado Servidor Público.

ART. 2o. - As contratações que trata o Art. 1o. desta Resolução será de 03 (Três) meses, prorrogáveis por mais 03 (meses) no caso de necessidade.

ART. 3o. - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias.

ART. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

VEREADOR DARCI TAVARES.
-Presidente da Câmara-

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-